LEI 3.514, DE 07 DE ABRIL DE 2010

“Institui o Dia do Contabilista”

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Contabilista”, a ser comemorado no dia 25 de Abril de cada ano.

Parágrafo único. Esta data fica incluída no calendário oficial de comemorações do Município de Coronel Fabriciano, cujas programações serão organizadas em parceria com a Delegacia Seccional do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) ou outra representação local dos contabilistas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cel Fabriciano, 07 de abril de 2010.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL